



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
- CREA-AM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 O presente Termo tem por objeto a contratação de Instituição/Empresa Especializada em treinamento e capacitação de pessoas para o desenvolvimento e a realização de cursos de capacitação *IN Company*, pelo programa PRODESU IIC, mantendo o quadro funcional do CREA-AM, devidamente qualificado e atualizado.

2. UNIDADE REQUISITANTE

A Gerência de Recursos Humanos, em face de suas atribuições, solicita a contratação de empresa especializada em fornecimento de cursos de capacitação *IN Company*.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de cursos de capacitação *IN Company*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento as necessidades do setor de fiscalização do CREA-AM.

A contratação abrange os seguintes fornecimentos:

Item	Curso	Nível	Modalidade	Carga Horária (H)	Vagas p/ Turma	Número de Turmas	Total de vagas
01	Gestão e Fiscalização de Contratos.	Capacitação	Presencial	24hs	25	01	25
02	Desenvolvimento e aperfeiçoamento de líderes e gestores.	Capacitação	Presencial	24hs	40	01	40
03	Ética e Disciplina, Assédio Moral e Sexual no trabalho: Prevenção, Enfrentamento, Investigação e Responsabilização.	Capacitação	Presencial	16hs	43	01	43
04	Design Thinking	Capacitação	Presencial	24hs	30	01	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

4. JUSTIFICATIVA

Considerando para termos de eficiência e eficácia na organização e melhor funcionamento administrativo, necessitamos proporcionar aos empregados do CREA-AM, condições necessárias a capacitação e ao aprimoramento profissional para melhoria da eficácia administrativa e da gestão.

No levantamento da necessidade do desenvolvimento das competências, o CREA-AM verificou a necessidade de capacitar seus empregados no intuito de desenvolver as habilidades dos mesmos, beneficiando a instituição e promovendo a qualidade dos serviços.

Estes treinamentos proporcionarão vantagens, como a capacitação e desenvolvimento de competências, agregando as pessoas transformando-se em fatores positivos para a administração da organização. Pois a mesma estará visualizando o retorno através dos cumprimentos das atividades de uma forma diferenciada utilizando-se dos princípios da eficiência e da eficácia, capacitando e preparando os empregados para enfrentar situações derivadas da função que exerce além de muni-la de conhecimento e possibilidade de criação, soluções de problemas nas suas ações, oportunizando autonomia e gerando conhecimento e melhorias.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

- 5.1. O fornecimento deverá ser realizado após um comunicado por meio do envio de autorização de fornecimento ou nota de empenho, a qual será emitida e enviada pelo CREA-AM;
- 5.2. O fornecimento deverá ser feito na sede do CREA-AM, localizada na Rua Costa Azevedo, Nº174 – Centro, Manaus-AM, em horário de 9h às 15h;
- 5.3. O prazo de fornecimento deverá ser de, no máximo, 30 (Trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de fornecimento ou nota de empenho emitida pelo CREA-AM;
- 5.4. O curso deverá ser fornecido observando-se, rigorosamente, as características especificadas neste Termo de Referência e deverão estar em suas versões estáveis de acordo com os fabricantes;
- 5.5. No ato da entrega o CREA-AM emitirá o **Termo de Recebimento Provisório**, relacionando ao curso recebido, nos termos da nota fiscal.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

O critério de seleção da proposta será o de **menor preço global**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
- CREA-AM

7. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do **contratante** especialmente designado para essa finalidade, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominada simplesmente **Unidade Fiscalizadora**;
- 7.2. A fiscalização exercida pelo **contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

As empresas que participarem deste processo deverão apresentar proposta de preço para o fornecimento do serviço especificado neste documento, devendo apresentar preço unitário e total para cada curso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Uma vez firmada a contratação, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA-AM se obriga a:

- Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos objetos, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- III). Efetuar o pagamento à empresa, nas condições de preço e prazos estabelecidos neste Edital;
- IV). Proceder à mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega do objeto desta licitação, notificando por escrito à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos materiais;
- V). Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), avaliando a qualidade do(s) objeto(s) entregue(s), podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI). Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço apresentado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Empresa vencedora do certame obriga-se a:

10.1.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e seus anexos de acordo com as propostas apresentadas, verificando sempre o bom desempenho dos serviços prestados e atendendo aos seus critérios de qualidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

- 10.1.2. Após a convocação, firmar o contrato no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções administrativas;
- 10.1.3. Cumprir os prazos para a execução do Objeto;
- 10.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CREA-AM, cujas reclamações se obriga a se manifestar a atender prontamente;
- 10.1.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do CREA-AM;
- 10.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de suporte técnico ou de materiais empregados;
- 10.1.7. Manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato, sob pena de retenção dos valores, até sua regularização, sem ônus para o Contratante, bem como a aplicação das demais penalidades;
- 10.1.8. Apresentar a qualquer tempo, qualquer documento solicitado pela CONTRATANTE;
- 10.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado do contrato, até o limite de 25%;
- 10.1.10. Manter o sigilo profissional de toda documentação e informações que terão conhecimento para realização dos serviços;
- 10.1.11. É vedado o fornecimento de qualquer relatório, documento e/ou informação a terceiros;
- 10.1.12. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na prestação dos serviços.
- 10.1.13. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- 10.1.14. Serão de inteira e total responsabilidade da empresa contratada todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras necessárias, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente a contratante, ou a terceiros, no exercício de sua atividade;
- 10.1.15. É de responsabilidade da empresa todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da contratante ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços;
- 10.1.16. Informar a CONTRATANTE sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;
- 10.1.17. Envidar esforços para estender a prestação dos serviços contratados para todos os municípios do Estado Amazonas onde a CONTRATANTE atua;
- 10.1.18. Substituir, sempre que exigido pelo CREA-AM, e independente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
- CREA-AM

10.1.19. Comprovar a responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos na execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

10.1.20. Entregar todos os documentos, relatórios, e demais registros na Sede do CREA-AM, nos meios físicos e digital, devidamente identificados e organizados;

10.1.21. Prestar os serviços à CONTRATANTE em rigorosa obediência às especificações, aos itens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas neste contrato e nos documentos que lhe são anexos, bem como ainda às especificações e instruções fornecidas pela CONTRATANTE, ficando acordado que mencionados documentos passam a integrar este contrato, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

Subcláusula 1ª- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS À CONTRATADA caberá, ainda:

I - Assumir, a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez concluída, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CREA-AM.

Subcláusula 2ª - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a **Contratada** observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CREA-AM.

II - É expressamente proibida a contratação de colaborador pertencente ao quadro de pessoal do Contratante durante a vigência deste Contrato.

III - É expressamente proibida a subcontratação total do objeto contratado.

IV - Sempre que convocada para reunião pela Comissão de Fiscalização, a Contratada deverá atender imediatamente a convocação, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, e obrigatoriamente, com a presença de seu sócio-proprietário, Diretor-Executivo e/ou preposto legalmente constituído e designado.

DO PRAZO DE ENTREGA

11. O prazo para a entrega dos serviços contratados todos contados da assinatura do contrato conforme descrição abaixo:

a) Gestão na Fiscalização de Contratos, 03 (três) 1ª turma 17,18 e 19 de novembro;

b) Desenvolvimento e aperfeiçoamento de líderes e gestores.
03 (três) 24,25 e 26 de novembro;

c) Ética e Disciplina, Assédio Moral e Sexual no trabalho: Prevenção,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
- CREA-AM

Enfrentamento, Investigação e Responsabilização realização, em 01 turma, 02 (dias), 1ª turma dia 01 e 02 de dezembro.

d) Design Thinking. 1 turma (3 dias) 08, 09 e 10 de dezembro.

As datas e horários previamente poderão sofrer alterações, a critério do CREA-AM em comum acordo com a empresa vencedora.

12.DA GARANTIA

12.1. O(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser entregue, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

12.2. Eventual prorrogação do prazo, por motivo relevante, deve ser provada pela licitante vencedora, mediante requerimento, objetivando a apreciação e anuência do CREA-AM, em forma de aditivo.

12.3 Caso a especificação do objeto entregue não seja compatível com as constantes deste Edital, o **Conselho definirá um prazo para a troca e/ou reparação** das inconformidades. Em caso da empresa continuar a apresentar objetos que não esteja em conformidade com o Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

12.4. Na hipótese do item anterior, é **facultada** à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, continuar a fornecer os bens pelo preço da primeira colocada.

12.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada, não compareça para **retirar a nota de empenho**, a Administração poderá convocar, dentro do prazo de validade da proposta, a licitante classificada em segundo lugar.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas nas Leis nº Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021; respectivos decretos regulamentadores e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir descrito:

a) Advertência, que poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA, bem como no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
- CREA-AM

CREA-AM, a critério da Fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa, que será aplicada nas hipóteses de ocorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do contrato, observando-se os seguintes parâmetros:

TABELA 1

Grau da infração	VALOR / PERCENTUAL
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 600,00
4	R\$ 800,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.200,00
7	0,5% do valor da parcela em atraso.

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	4	Por empregado e por ocorrência.
2	Suspender ou interromper os serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.	5	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	4	Por ocorrência
4	Utilizar as dependências do CREA-AM para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço previsto no contrato quando determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	3	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou de consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por ocorrência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAPÁ
- CREA-AM

8	Deixar de cumprir o cronograma de atividades sem justificativa prévia.	3	Por ocorrência
9	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização quanto aos termos do Edital e seus Anexos.	2	Por ocorrência
10	Não apresentar, quando solicitada, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por empregado e por ocorrência
11	Para atraso na entrega ou para início da prestação de serviços.	7	Por dia

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREA-AM;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2. Será configurada a inexecução parcial do objeto, sem prejuízo a rescisão por inadimplência, quando houver paralisação da prestação dos serviços, de forma injustificada, por mais de 10 (dez) dias ininterruptos, ocasião que dará origem a uma multa no valor de 15% (quinze por cento) da parcela em inadimplência, assim considerada a parte do objeto ainda pendente de execução.

13.2.1. Também será considerada inexecução parcial do contrato nos casos em que a CONTRATADA se enquadre em pelo menos 01 (uma) das situações previstas na seguinte tabela, durante a vigência do referido instrumento, ocasião em que se originará a rescisão contratual por inadimplência, sem prejuízo da incidência dos valores das multas previstos nas tabelas 1 e 2:

TABELA 3

Grau da infração	Quantidade de Infrações
1	7 ou mais
2	6 ou mais
3	5 ou mais
4	4 ou mais
5	3 ou mais
6	2 ou mais

13.3. Incidir-se-ão percentuais de multa por reincidência de infrações, nas seguintes hipóteses:

a) 10% (dez por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 60 (sessenta) dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
- CREA-AM

b) 5% (cinco por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

13.4. Será configurada a inexecução total do objeto nas seguintes hipóteses, sem prejuízos a rescisão por inadimplência, ocasião em que incidirá multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato:

a) houver atraso injustificado na entrega, início ou término da prestação dos serviços, por mais de 20 (vinte) dias;

b) na hipótese de o objeto não ser aceito pela fiscalização por não atender às especificações deste Termo de Referência.

13.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais penalidades legais, à CONTRATADA que:

a) apresentar documentação falsa;

b) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

d) não mantiver a proposta,

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.6. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito participar em licitação, impedimento de contratar com o CREA-AM e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

13.7. O CREA-AM observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízos ao CREA-AM ou a terceiros.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil após a confirmação da execução dos serviços previstos no cronograma de atividades elaborado pela Licitante Contratada e ratificado previamente pelo CREA-AM, por meio do relatório de execução dos serviços e do respectivo documento fiscal, que conterà expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação,

14.2 - O pagamento será de conformidade com o serviço prestado e o controle será mediante requisição emitida pelo CREA-AM.

14.3 - Caso não haja expediente na data prevista, o pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
- CREA-AM

14.4 - O Contratado deverá manter, durante a execução do contrato, situação regular devendo comprovar com documentos hábeis, a regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, essa em substituição às duas últimas, do FGTS, INSS, Dívida Ativa da União e CNDT (Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, correspondentes ao mês da última competência vencida, sob pena de retenção de pagamento.

14.5 - Qualquer erro ou omissão havida na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

14.6 - O CREA-AM reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital.

14.7- A CONTRATADA se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, se comprometendo a efetuar a substituição imediata de qualquer serviço ou material entregue fora da especificação determinada.

14.8 - Caso a empresa CONTRATADA não seja Optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e a Contribuição para PIS/PASEP, conforme prevê o art. 1º da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Recursos Humanos – GRH, do CREA-AM, em conformidade com a legislação específica com a necessidade da Administração, e submetido à consideração e a aprovação da Superintendência e a Presidência do CREA-AM, com fundamento da lei em vigor.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 – Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021;
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de 30 de agosto de 2023.
Decisão Normativa 87, de 30 de março de 2011,
Decisão Normativa nº 88, de 04 de maio de 2011,
Portaria AD nº 104/2017 - Manual de Convênios do Sistema CONFEA/CREA.

17. DETALHAMENTO DOS CURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

17.1. Item 1 –Gestão de Fiscalização de Contratos, carga horária 24hs, 40 Empregados, 01 turmas.

17.1.1 Objetivo geral: o curso de capacitação tem como objetivo fornecer subsídios para uma maior qualificação e preparo para analisar, desenvolver e fazer a gestão de fiscalização de contratos.

Introdução

- A aquisição como um processo de trabalho;
- Principais falhas do processo de aquisição;
- A nova lei de licitações - será a solução dos problemas?
- A inevitável governança das contratações;
- Objetivos das contratações públicas na NLLC;
- O papel da fiscalização na nova Lei;
- O papel da assessoria jurídica na nova Lei e os riscos da fase da execução contratual;

Contratos Administrativos

- Contratos Administrativos no contexto da Nova Lei nº 14.133/21
- Regime jurídico dos contratos administrativos;
- Da formalização dos contratos
- Cláusulas obrigatórias
- O objeto e seus elementos característicos;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- a matriz de risco, quando for o caso;
- O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- Os casos de extinção.
- Divulgação dos contratos;
- Substituição do instrumento de contrato;
- Das garantias
- Tipos
- Modalidades
- A que se presta
- Percentuais
- Nova sistemática da Lei 14.133/2021 - anualidade
- Questões relevantes sobre o seguro-garantia
- Disciplina
- Prazo para entrega e assinatura do contrato
- Análise
- Condições
- Validade
- Percentual
- Consulta regularidade de apólice de seguro-garantia - Susep
- Atenção para a cobertura adicional - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
- Atenção para a cláusula de EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO
- Garantia contratual com cláusula de retomada
- Garantias e o PNCP
- Da alocação de riscos
- Da duração dos contratos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

Da execução dos contratos

Vinculação a princípios gerais e específicos:

- Cláusula de fiel execução e a prerrogativa de alteração unilateral;
- Impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato;
- Aviso público de obra paralisada;

Fiscalização da execução do objeto contratual

- Os agentes do artigo 117 da NLLC;
- Requisitos para a designação;
- Atribuições do fiscal;
- Registro de ocorrências;
- Medidas que excedem as atribuições do fiscal;
- Contratação de terceiros em apoio técnico à atuação do fiscal;
- Instrumentos operacionais de fiscalização;
- A figura do gestor e suas atribuições;
- Diálogo com o representante da contratada;
- O auxílio pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;
- O preposto e seus poderes;

Responsabilidades do contratado, do gestor e do fiscal do contrato

- Responsabilidades na Lei nº 14.133/2021;
- Responsabilidades pelos encargos trabalhistas;
- Responsabilidades pelos encargos previdenciários;
- Responsabilidades pelos encargos fiscais;
- Responsabilidades pelos encargos comerciais;
- Acórdãos TCU sobre responsabilização dos agentes responsáveis pela fiscalização;

Do recebimento do objeto na nova lei de licitações e contratos

- Compras: a simples entrega e o efetivo recebimento;
- Do recebimento provisório: obras e serviços;
- Do recebimento definitivo: obras e serviços;
- Do recebimento provisório: compras;
- Do recebimento definitivo: compras;
- Dever de estipulação dos prazos e métodos;
- Responsabilidade do projetista consultor;
- O recebimento definitivo e os vícios do objeto;
- Modelos de recebimento - (MODELOS SUGERIDOS);

Do pagamento na nova lei de licitações e contratos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

- As Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 e a ordem cronológica;
- O pagamento em caso de controvérsia quanto à execução do objeto;
- A remuneração variável na Lei nº 14.133/2021;
- O pagamento antecipado na Lei nº 14.133/2021;
- Da (im)possibilidade de retenção de pagamento dos serviços executados ou fornecimentos realizados;

Alterações contratuais na nova lei de licitações e contratos

- Questões relevantes;
- Alteração contratual unilateral;
- Alteração por acordo entre as partes;
- O “valor inicial atualizado do contrato”;
- Regras para aplicação dos acréscimos e supressões;
- Alteração contratual e ausência de preço unitário para obras ou serviços: o que fazer?
- A supressão contratual e o material já adquirido pelo contratado;
- Restabelecimento total ou parcial de quantitativo de item: Orientação Normativa AGU nº 50 - nova redação (Portaria AGU nº 140, de 26.04.2021);
- Equilíbrio econômico financeiro dos contratos: os três “erres” para você nunca mais errar: Revisão, Reajuste e Repactuação;
- Extinção do contrato e restabelecimento do equilíbrio econômico;
- Execução contratual e a antecipação dos efeitos do contrato: situação complexa que envolve cuidados;

Do processo administrativo sancionador nas Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 - o que muda?

- Requisitos para aplicação de penalidades;
- Lei 8.666/1993
- Lei 10.520/2022
- Lei 14.133/2021
- Da advertência;
- Da multa;
- Do impedimento de licitar e contratar;
- Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- Da condução do processo por comissão;

Da extinção contratual

- Formas de extinção contratual;
- Culpa exclusiva da administração;
- Consequências da extinção por ato unilateral da administração;
- O contratado e o direito subjetivo à extinção do contrato;
- Inaplicabilidade da extinção contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

17.2 Item 2. Desenvolvimento e aperfeiçoamento de líderes e gestores, carga horária 24hs, 40 Empregados, 01 Turma.

17.2.2 Objetivo geral: o curso de capacitação tem como objetivo desenvolver as competências e aquisição de conhecimento e atualização das práticas de Liderança e Gestão.

- Mentalidade de liderança e protagonismo;
- Inteligência emocional, gestão de conflitos e influência;
- Comunicação assertiva com times e pares;
- Formação de times de alta performance;
- Delegação, engajamento e direcionamento para resultados;
- Como dar e receber feedbacks;
- Boas práticas de gestão de pessoas, inovação e transformação digital;
- Desdobramento estratégico, gerenciamento da rotina e tomada de decisão;
- Desdobramento estratégico, gerenciamento da rotina e tomada de decisão;
- Rotinas ágeis, rituais e boas práticas;
- Liderança ambidestra: gestão da inovação e da mudança;
- Diversidade, vulnerabilidade e influência;
- Gestão de times híbridos e engajamento;
- Fortalecimento da cultura na prática;
- Diversidade, vulnerabilidade e influência;
- Gestão de times híbridos e engajamento;
- Fortalecimento da cultura na prática;
- Cenários de inovação para alta liderança;
- Estratégia ágil e indicadores;
- Cultura para empresa e lideranças de alta performance;
- Diversidade e inclusão: uma visão estratégica;
- Oratória, comunicação e negociação para grandes líderes;
- Direcionamento e comunicação da estratégia;
- Gerenciamento de demandas com equilíbrio e alta performance;
- Formação de novas lideranças.

17.3 Item 4 – Ética e Disciplina, Assédio Moral e Sexual no trabalho: Prevenção, Enfrentamento, Investigação e Responsabilização.
Carga horária 16hs, 80 Empregados, 02 Turmas 40.

17.3.1 Objetivo geral: o curso de capacitação tem como objetivo sensibilizar e desenvolver técnicas, habilidades e comportamentos que facilitem o desempenho dos empregados e dos gestores públicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

- Conceitos de Ética;
 - Ética, Sigilo e Códigos;
 - Valores éticos e os Princípios;
 - Responsabilidade Social;
 - Cultura Organizacional Ética;
 - Programa de Ética;
 - Conceito de Disciplina;
 - Empregador e Empregado;
 - Empregado e disciplina;
 - A importância de limites e frustrações;
 - Autoritarismo e Autoridade;
 - Princípios e Vantagens da Disciplina Positiva;
 - A complexidade do assédio sexual (da construção de ambientes tóxicos às violências sexuais, micro agressões e outras violências de gênero);
 - O que é assédio sexual?;
 - Código penal, legislação e jurisprudências sobre o tema;
 - Quais os tipos possíveis de assédio sexual?;
 - Quais as formas de assédio sexual?;
 - Como se manifesta o assédio sexual?;
 - Assédio moral;
 - O que é? Quais as tipificações do assédio? Como a Legislação trata o tema?;
 - Quais as manifestações do assédio moral?;
 - Frases comuns utilizadas pelo assediador;
 - Os impactos corporativos;
 - Casos que não se caracterizam como assédio;
 - Formas de prevenção ao assédio moral;
 - Políticas institucionais efetivas de enfrentamento – análise dos principais casos;
 - Avaliação do ambiente de trabalho;
 - Estratégias de prevenção;
 - Espaços de diálogo;
 - O dever de auditar e diligenciar;
 - Canais de escuta e de denúncia;
 - Investigação e definição de medidas de responsabilização das condutas
21. Comunicação não-violenta (CNV);
- Os sintomas e os efeitos físicos, fisiológicos e psíquicos do Burnout e assédio;
 - Efeitos negativos sobre a instituição e sua produtividade;
 - Relações de poder, saúde mental, psicodinâmica do trabalho e mecanismos de defesa do trabalhador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

17.4 - Design Thinking

17.4.1 Objetivo geral: o curso de capacitação tem como objetivo sensibilizar e orientar habilidades comportamentos que facilitem o desempenho e o relacionamento dos empregados e dos gestores públicos de forma ética.

- Definição
- Pilares do Design Thinking
- Fases: Visão geral
- Fases: Características
- O cérebro criativo
- Pensamento holístico, sistêmico e criativo
- Ponto de partida: O desafio
- Fazendo um plano
- Entendendo o desafio
- Estruturando oportunidades
- Criação coletiva
- Brainstorming
- Obtendo feedback (opinião)
- Promovendo a ideia
- Trabalho transversal e gestão do conhecimento
- Como atrair as pessoas certas
- Valores e crenças

18. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

18.1. A Metodologia dos cursos deverá incluir exposição teórica e dialogada, apoio com material impresso e Mídia, exercícios e/ou dinâmicas, bem como análise de casos voltados a facilitação da aprendizagem com processo contínuo de avaliação, conforme conteúdo programático mencionado neste Termo, elaboração e controle de ficha de presença, produção, controle e distribuição de todo material didático (tal como: canetas, apostilas, folhas de exercício, material digital e outros que sejam para uso durante o curso, apresentações e etc.), e entrega de relatório de avaliação de participação ao final do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

18.2. Aos participantes dos cursos deverão ser fornecidos kits didáticos contendo:

- Crachá com o nome do curso e o nome do empregado;
- Pastas para evento;
- Caneta;
- Lápis;
- Borracha;
- Bloco de anotações;
- Certificados;
- Apostilas e
- Material didático necessário para o desenvolvimento dos cursos.

18.3. Os instrutores ministrantes dos cursos no mínimo título de graduação e pós-graduação com experiência comprovada na área de atuação, a experiência na área será verificada por meio do currículo que deverá ser previamente apresentada ao fiscal do contrato, acompanhado dos comprovantes (certificados e diplomas). A Fiscal do Contrato deverá aprovar ou reprovar o currículo dos instrutores apresentados pela CONTRATADA, só poderão atuar como instrutores ministrantes dos cursos aqueles que tiverem seus currículos aprovados pela Fiscal.

18.4. Só receberão Certificado Os participantes que obtiverem frequência maior que 75% das horas dos cursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

19. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Valor estimado por pesquisa de mercado pelo CREA-AM:

PROPOSTAS >>>	SUPREME			EDUCAGOV			INOVE			CCGP			TOTAL		TOTAL
CURSOS	C.H.	Nº DE ALUNOS	VALOR TURMA	C.H.	Nº DE ALUNOS	VALOR TURMA	C.H.	Nº DE ALUNOS	VALOR TURMA	C.H.	Nº DE ALUNOS	VALOR TURMA	VALOR CHEIO	>>	DIVISÃO POR 3
DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE LÍDERES E GESTORES	24h	Até 40	R\$ 60.640,00	24h	Até 40	R\$ 57.600,00	16h	Até 40	R\$ 39.920,00			-	R\$ 158.160,00	>>	R\$ 52.720,00
ÉTICA E DISCIPLINA, ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO	16h	Até 43	R\$ 38.162,50	16h	Até 43	R\$ 42.892,50	16h	Até 43	R\$ 42.892,50			-	R\$ 123.947,50	>>	R\$ 41.315,83
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	24h	Até 25	R\$ 47.375,00	24h	Até 25	R\$ 24.937,50			-	?	Até 25	R\$ 35.714,50	R\$ 108.027,00	>>	R\$ 36.009,00
PROPOSTAS >>>	TROPOS LAB			VALENTE			ANA MARIA DE BRITTO PIRES						TOTAL		***
CURSOS	C.H.	Nº DE ALUNOS	VALOR TURMA	C.H.	Nº DE ALUNOS	VALOR TURMA	C.H.	Nº DE ALUNOS	VALOR TURMA			>	VALOR CHEIO	>>	DIVISÃO POR 3
DESIGN THINKING	24h	Até 30	R\$ 12.428,70	?	Até 30	R\$ 6.750,00	20h	Até 30	R\$ 3.281,40				R\$ 22.460,10	>>	R\$ 7.486,70

															TOTAL
															R\$ 137.531,53

O valor global para contratação é de: **R\$ 137.531,53** (cento e trinta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

20. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

20.1. O(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser entregue, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

20.2. Eventual prorrogação do prazo, por motivo relevante, deve ser provada pela licitante vencedora, mediante requerimento, objetivando a apreciação e anuência do CREA-AM, em forma de aditivo.

20.3. Caso a especificação do objeto entregue não seja compatível com as constantes deste Edital, o **Conselho definirá um prazo para a troca e/ou reparação** das inconformidades. Em caso de a empresa continuar a apresentar objetos que não esteja em conformidade com o Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a conseqüente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

20.4. Na hipótese do item anterior, é **facultada** à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, continuar a fornecer os bens pelo preço da primeira colocada.

20.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada, não compareça para **retirar a nota de empenho**, a Administração poderá convocar, dentro do prazo de validade da proposta, a licitante classificada em segundo lugar.

21. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

21.1. – O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CREA-AM.

22.2. – Na hipótese de prorrogação da vigência contratual, os valores a serem pagos poderão ser reajustados mediante requerimento instruído da Licitante Contratada, por meio da aplicação do percentual acumulado no período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

23.3. O presente Contrato só terá eficácia depois de aprovado pela Autoridade Competente e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de conformidade com o disposto no parágrafo único Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – A dotação orçamentária para o referido serviço será de acordo com a Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.011 – Serviços de Seleção, Treinamento e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

Orientação – PROFIS.

23. SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

24. RESCISÃO CONTRATUAL

24.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

24.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

25. DA QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS

25.1. As empresas deverão ter experiência na área de treinamento de pessoas que deverá ser comprovada por meio de atestado de capacidade técnica emitida por instituição pública ou por meio de contratos que a empresa mantenha com instituições e/ou órgãos públicos.

25.2. Os atestados ou contratos deverão ter similaridade com o objeto do presente termo de referência, observando quantidades de cursos, carga horária total de treinamento e números de pessoas treinadas.

26. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

26.1. Ao final de cada curso será aplicada a todos a avaliação de satisfação do participante com o objetivo de aferir o resultado imediato dos cursos realizados, neste instrumento serão avaliados os seguintes tópicos:

1. Programa:

- Lógica e a aplicabilidade do conteúdo;
- Adequação do conteúdo às suas expectativas/necessidades de trabalho;
- Assimilação do conteúdo abordado;
- Carga horária

2. Instrutor:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

- Domínio dos conteúdos: conceitual e prático;
- Apresentação: clareza e objetividade;
- Apresentação: metodologia utilizada (exercícios, testes, etc.);
- Disponibilidade para sanar dúvidas;
- Qualidade do material impresso.
- Instrutor:

Esta avaliação visa apurar o grau de satisfação dos treinados em relação ao evento efetivamente concluído.

À consideração e aprovação da Presidência do CREA-AM.

Manaus-AM, 25 de junho de 2025.

Karoline Ribeiro Xavier Lima
Gerência de Recursos Humanos

Despacho do Ordenador de Despesas:

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e respectivos decretos regulamentadores, APROVO este Termo de Referência em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
- CREA-AM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO PARTICIPANTE

Evento: _____
Instituição: _____
Local: _____ Período: _____
Docente (s): _____
Nome: _____ Setor: _____

Agradecemos sua colaboração, pois esta avaliação compõe a análise de efetividade deste evento.

Indique o seu nível de satisfação para cada tópico assinalando uma das alternativas:

1 - Programa	Ótima	Boa	Regular	Ruim
Lógica e aplicação do Conteúdo				
Adequação do conteúdo às suas expectativas/necessidades de trabalho				
Assimilação do conteúdo abordado				

2 - Instrutor	Ótima	Boa	Regular	Ruim
Domínio dos conteúdos: conceitual e prático				
Apresentação: clareza e objetividade				
Apresentação: Metodologia utilizada (exercícios, testes, etc.).				
Disponibilidade para sanar dúvidas				
Qualidade do material Impresso				

Pontuação: **ótimo**=2 pontos; **bom**=1,5 pontos; **regular**=1 ponto; **ruim** 0,5 pontos.

Sugestão, crítica ou comentário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS
– CREA-AM

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

Indicador	
Grau de Satisfação dos Treinados	
Item	Descrição
Meta a Cumprir	Aferir o resultado imediato do curso realizado
Instrumento de Medição	Cumprimento da carga horária definida para o curso
Forma de Acompanhamento	Será adotado o formulário Avaliação de Satisfação do Participante (Anexo I)
Periodicidade	Ao final do curso
Mecanismo de Cálculo	Após a apuração dos resultados individuais, será calculada a média aritmética (somatório de todas as notas obtidas, dividido pelo número de treinados que responderem à Avaliação).
Início de Vigência	Data da Assinatura do Contrato